



DECRETO Nº 3.935/80.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Autorizado pelo artigo 4º, ítem III da Lei Municipal nº 2.060 de 23 de novembro de 1979, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$.70.000,00 (setenta mil cruzeiros), destinado a fazer face as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

06.01 - COORDENADORIA DE FINANÇAS

2.04.02 - Despesas de exercícios anteriores.....Cr\$.50.000,00

07.05 - MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL

1.11.01 - Equipamentos e material permanente.....Cr\$.20.000,00

T O T A L Cr\$.70.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar criado pelo artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

08.03 - DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

1.10.09 - Construção de Balneários.....Cr\$.70.000,00

T O T A L Cr\$.70.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, "Paço Municipal Florivaldo Leal", aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 1980.

PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administração da Prefeitura



continuação do Decreto nº 3.935/80.

fls nº 02

tura Municipal de Presidente Prudente, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 1980.

Alcides D. Oliveira Chaves

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor da D.A.